

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) **para construção do muro do Cemitério São Francisco, localizado no Povoado de Ararius, Zona Rural de Cariré/CE**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

06.01.15.451.1504.1

**Construção, reforma e ampliação de Cemitérios**

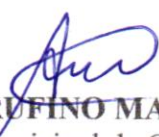
| Código       | Elemento            | Valor             |
|--------------|---------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     | <b>120.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, conforme Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, obedece as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 17 de fevereiro de 2025.



**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré